



LEI MUNICIPAL N.º 564/2000

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais) para cobrir despesas das seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - Gabinete do Prefeito
03 - Administração e Planejamento
07 - Administração
021 - Administração geral
2002 - manutenção do gabinete do Prefeito
3120 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

03.02 - Departamento de Finanças e Contabilidade
03 - Administração e Planejamento
08 - Administração Financeira
030 - Administração de Receitas
2013 - Manutenção do Departamento de Finanças e Contabilidade
3132 - Outros serviços e Encargos R\$ 5.000,00

03.03 - Departamento de Agricultura e pecuária
04 - Agricultura
18 - Promoção e Extensão Rural
111 - Extensão rural
2016 - Manutenção do departamento de Agricultura e Pecuária
3120 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

03.05 - Departamento Municipal de serviços urbanos
10 - Habitação e urbanismo
60 - Serviço de utilidade pública
325 - Limpeza Pública
2024 - Limpeza publica e serviços complementares
3132 - Outros serviços e encargos R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03.08 - Departamento de Ação comunitária

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

487 - Assistência Comunitária

2033 - Atend. a criança, adolescente e a famílias em situação de risco

3259 - Outros transferências a Pessoas R\$ 5.000,00

03 .08 - Departamento de Ação Comunitária

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

487 - Assistência Comunitária

2034 - Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social

3214 - Contribuições a Fundos R\$ 25.000,00

Parágrafo único - A suplementação inerente ao Fundo Municipal de Assistência Social, código 3214, desdobrado no orçamento respectivo (Decreto 228/99) da seguinte forma:

03.07 - Departamento Municipal de Saúde pública

15 - Assistência e Previdência

81 - Assistência

487 - Assistência Comunitária

2034 - Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social

3120 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

3132 - Outros serviços e encargos R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, fica cancelada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias.:

03.03 - Departamento de Agricultura e Pecuária

04 - Agricultura

14 - produção vegetal

078 - mecanização agrícola

2015 - Atendimento ao pequeno produtor rural/Convênio Pronaf

3132 - Outros serviços e encargos R\$ 10.000,00

4120 - Equipamento e material permanente R\$ 10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

03.04 - Departamento de educação e Cultura

08 - Educação e Cultura

41 - Educação de criança de 0 a 06 anos

185 - Creches

2018 - Centro de Educação infantil (creches)

4110 - Obras e Instalações

R\$ 28.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 30 DE JUNHO DE 2000.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrado

Publicado por afixação

Em 30.06.2000